



Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.

CIRCULAR 31/2015 – JURÍDICO

## DESCARTE DE CAPILARES

De acordo com a portaria nº 584/15 publicada em 18 de maio/2015, o Ministério da Saúde pagará a partir da competência junho/2015 pelo descarte de capilares de pacientes com hepatite B e C. Será o mesmo código já utilizado em pacientes com HIV.

A ABCDT orienta todas as clínicas a fazerem o descarte a partir do dia 01 de junho de 2015 e mais uma vez ressalta a importância dos prestadores entrem em contato com seu gestor e peça agilidade no processo. Pois os gestores terão que enviar ofício para a Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de Atenção Especializada e Temática/Coordenação Geral de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde com a aprovação e relação dos respectivos serviços habilitados e que realizam o descarte dos dialisadores e linhas arteriais e venosas para todos os procedimentos hemodialíticos em paciente com sorologia positiva para hepatite B ou C, a partir de 13 de março de 2015. Ou seja, não adianta fazer o descarte se o gestor não enviar o ofício para o Ministério.

Em anexo segue a Portaria 584/15.

Fonte: ABCDT

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende  
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca  
Coordenador Jurídico